

METRO 25 ABR 2019

# 1,8 mil servidores do TJ podem trabalhar de casa

Judiciário. Projeto piloto, feito com 39 servidores, é considerado um sucesso e ganha 2ª fase a partir de segunda-feira



## 30%

dos funcionários do Judiciário em todo o Brasil podem trabalhar por home office por permissão do CNJ. O índice pode subir para até 50% em casos especiais.

Entra na segunda fase, a partir da semana que vem, o projeto de teletrabalho do TJ-PR (Tribunal de Justiça do Paraná). Até agora 39 servidores participaram do projeto piloto, mas a expectativa é de que até o final de abril centenas possam requerer o benefício de trabalhar na modalidade de home office. Este número poderá ser ampliado mais ainda, já que 1.800 funcionários do TJ (o equivalente a 30% da força de trabalho do judiciário), podem requerer o benefício. O limite percentual de 30% é imposto pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

O desembargador Noel de Quadros, assessor de projetos especiais da Presidência do Tribunal de Justiça do Paraná, explica que as primeiras avaliações feitas sobre o projeto são promissoras. "A comissão gestora analisa todos os servidores e também faz relatórios de produtivi-

dade. As medições estão até superiores às metas estipuladas", conta. O TJ exige um aumento mínimo de 15% na produtividade para conceder os benefícios.

"Como a segunda fase ainda não entrou em vigor, não sabemos quantos servidores vão pedir o teletrabalho, mas informalmente já sabemos que vão ser muitos interessados", conta.

É cada chefe gestor do Judiciário (na maioria dos casos um juiz) quem determina as funções para cada servidor no teletrabalho. Os servidores podem ser liberados da função no escritório em apenas um dia da semana, por exemplo, ou até mesmo em todos.

Uma resolução interna regulamentou o teletrabalho no TJ, mas não previu que o Judiciário pague por possíveis novos gastos que os servidores possam ter em casa - como com internet por exemplo. "Em regra, somente a intranet é necessária para trabalhar de casa e esse o

acesso já existe. Mas cada caso pode ter que ser analisado", diz o desembargador.

Nenhum dos servidores passíveis de pleitear o teletrabalho têm direito a vale transporte ou refeição. Portanto, não vai ser preciso mexer nesse tipo de benefício.

### No país

O home office foi autorizada pelo CNJ em 2016 com o objetivo de aumentar a produtividade e reduzir os custos nas repartições públicas. A modalidade também foi regulamentada na reforma trabalhista de 2017. No ano passado o estado do Paraná aprovou uma lei estadual permitindo que seus servidores trabalhem em casa.

No Brasil, os projetos mais adiantados estão nos Judiciário, como no TST (Tribunal Superior do Trabalho), e Tribunais de Justiça de São Paulo, Pernambuco, Minas Gerais e Santa Catarina, além do TCU. © METRO CURITIBA

25 ABR 2019

METRO

# TRF4 receberá recurso de Lula em oito dias

**sítio de Atibaia.** Justiça estabeleceu prazo ontem. Eventual condenação na segunda instância inviabilizará progressão de pena

O juiz da 13ª Vara Federal de Curitiba, Luiz Antônio Bonat, estabeleceu ontem, o prazo de oito dias para que a defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e de outros seis condenados no processo do sítio de Atibaia (SP) apresentem as contrarrazões ao recurso apresentado pelo MPF (Ministério Público Federal), que pede a ampliação das penas. Depois disso, os autos serão encaminhados para a segunda instância, o TRF4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região).

O despacho de Bonat foi publicado um dia depois de o STJ (Superior Tribunal de Justiça) ter reduzido a pena de Lula em outro processo, do triplex do Guarujá (SP). Com a redução para 8 anos, 10 meses e 20 dias de prisão, existe

a possibilidade de o ex-presidente passar para o regime semiaberto em setembro deste ano.

A progressão da pena, no entanto, não será possível se Lula for condenado em segunda instância no processo do sítio – as penas seriam somadas e o benefício só seria concedido após o cumprimento de um terço do estabelecido.

Lula já foi condenado em primeira instância na ação do sítio, pela juíza substituta da 13ª Vara Federal, Gabriela Hardt, a 12 anos e 11 meses de prisão, em fevereiro deste ano. Com a decisão de ontem de Bonat, o processo começará a ser analisado pelo TRF4 em maio.

O tribunal demorou seis meses para dar a sentença na ação que levou o ex-pre-

sidente à prisão por supostamente ter recebido propina por meio de obras no triplex de Guarujá. Lula foi condenado em primeira instância pelo então juiz Sérgio Moro, em 12 de julho de 2017, a 9 anos e meio de prisão. A condenação foi confirmada em 24 de janeiro do ano passado pelo TRF4, que aumentou a pena para 12 anos e um mês.

O petista é acusado de receber R\$ 1,02 milhão de propinas das construtoras Odebrecht e OAS e o banco Schahin por meio de obras no sítio, que pertence a um amigo do petista, Fernando Bittar. O Metro Jornal entrou em contato com a defesa de Lula, mas os advogados não se manifestaram sobre o assunto.

● METRO CURITIBA

25 ABR 2019

# METRO

## Supremo. Terapia sobre 'cura gay' é proibida

Em decisão liminar, a ministra Cármen Lúcia, do STF (Supremo Tribunal Federal), suspendeu ontem ação que pretende autorizar as terapias para reversão da homossexualidade, popularmente chamada de "cura gay".

A ação popular pretendia derrubar decisão de março de 1999 do Conselho Federal de Psicologia que proíbe psicólogos de desenvolver técnicas, terapias ou ações de orientação de homossexuais. A decisão também se estende a outros casos em análise no Judiciário.

A ministra pediu informações à Justiça Federal sobre o tema e um parecer da PGR (Procuradoria-Geral da República).

A resolução, que está sendo questionada na ação popular, estabelece que os psicólogos não exercerão qualquer ação que favoreça a patologização de comportamentos ou práticas homoeróticas, nem adotarão ação coercitiva tendente a orientar homossexuais para tratamentos não solicitados.

A resolução ainda determina que os psicólogos não podem se pronunciar de forma a reforçar os preconceitos sociais existentes em relação a homossexuais como portadores de qualquer desordem psíquica e veda "eventos e serviços que proponham tratamento e cura das homossexualidades".

## Feminicídio. Suspeito teria agredido ex-namorada

O marido da advogada Angelina Guerreiro, de 42 anos, suspeito de matá-la a facadas na segunda-feira, já teria tentado cometer um crime semelhante. Segundo o portal Banda B, na madrugada de 3 de fevereiro de 1996 o suspeito esfaqueou uma ex-namorada com uma faca, perto do portão da casa onde ela morava. De acordo com a denúncia do Ministério Público do Paraná, ele golpeou sete vezes a mulher, que sobreviveu. Angelina Guerreiro foi morta com três facadas, dentro de casa. O suspeito está foragido. \* METRO CURITIBA

25 ABR 2019

# FOLHA DE LONDRINA

## STJ tranca ações contra outros três réus da Publicano

Vitor Struck

Reportagem Local

Em julgamento na 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) nesta semana outros três réus da Operação Publicano tiveram pedidos de habeas corpus concedidos por terem sido denunciadas apenas com base no conteúdo de delações premiadas. Desta forma, os empresários do ramo moveleiro de Arapongas Osmar Milani e Maria Lucia Romera Milani, além de Adriana Barrueco, empresária da região de Londrina, deixam de ser considerados réus da Publicano, operação que apurou o cometimento de crimes como corrupção passiva e ativa em um esquema de pagamento de propina envolvendo auditores fiscais, advogados, contadores e empresários.

Segundo a defesa destes e outros réus da operação, o advogado Walter Bittar, os cinco ministros da 6ª Turma foram favoráveis ao recurso, o que o faz crer que o tribunal não deva recorrer ao Supremo Tribunal Federal, embora a Procuradoria-Geral da República também possa recorrer.

Bittar salienta que a denúncia contra os empresários foi embasada apenas no conteúdo de delações premiadas do ex-auditor fiscal da Receita Estadual Luiz Antônio de Souza, principal delator da Operação e considerado pelo Ministério Público do Paraná como o mentor do esquema criminoso.

“Essas pessoas foram processadas sem que os seus nomes tenham sido citados pelo Luiz Antônio, e pior ainda no caso de Osmar Milani e da Maria Lucia porque não foi ele quem fez a auditoria e ele diz que ouviu dizer que isto tinha acontecido. Um delator ouviu dizer que um ato de corrupção existiu e uma pessoa foi processada por isso, é inconcebível”, avalia.

Em junho de 2015 a Justiça aceitou denúncia do Ministério Público contra 125 pessoas. Destas, 59 eram empresários. Uma delas era Adriana Fernandes de Andrade Barrueco que, segundo a defesa, não teve o nome mencionado pelo delator.

“No caso do Adriana Barrueco é pior porque ela não é citada e o Luiz Antônio confun-

de a empresa dela com outra. Na delação ele cita um outro fato relativo a uma outra empresa e quem é imputada a responsabilidade é ela, Adriana. O nome dela nunca foi mencionado”, afirma o advogado.

A reportagem não conseguiu contato com o Gaecco (Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado) em Londrina.

### BETO RICHA

Também nessa terça-feira (23) a 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça negou um recurso da defesa do ex-governador Beto Richa (PSDB) e do irmão dele, o ex-secretário estadual de Governo “Pepe” rixa, no âmbito da Operação Radio Patrulha, que culminou na primeira prisão do tucano, em setembro do ano passado. Os dois são acusados de corrupção passiva e fraude a licitação ao lado de outros 11 réus.

Agora, o processo, que estava suspenso desde janeiro deste ano após decisão do presidente do STJ, o ministro João Otávio de Noronha, volta a tramitar na Justiça Estadual.

**CONTINUA**

25 ABR 2019

# FOLHA DE LONDRINA

## CONTINUAÇÃO

A defesa de Beto Richa nas operações Rádio Patrulha e Integração, braço da Lava Jato no Paraná, também está aos cuidados do advogado Walter Bittar. Segundo ele, três ministros da 6ª Turma do STJ não acolheram os pedidos de habeas corpus e dois votaram de maneira contrária. A alegação era de cerceamento de defesa diante da ausência de documentos nos autos do processo.

“Documentos que não tinham sido juntados e que depois foram anexados que eram arquivos que o MP tinha que eram mencionados mas quando você consultava o processo você não encontrava estes documentos”, explica.

A defesa afirma que vai recorrer a partir da publicação do acórdão.

De acordo com o Ministério Público foram pagos R\$ 8,1 milhões em propina, que representavam 8% do valor bruto dos contratos de empresas contratadas para o serviço de recuperação de estradas rurais entre 2012 e 2014. A denúncia aponta que os empresários e pessoas ligadas aos irmãos Richa ofereciam dinheiro em troca de favorecimento nas licitações.

25 ABR 2019

## FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

### Rádio Patrulha em ação

A sexta turma do STJ determinou a retomada da Operação Rádio Patrulha, que estava trancada desde 31 de janeiro, na 13ª Vara Criminal de Curitiba. Isso bloqueou 62 audiências de acusados e testemunhas, entre as quais uma acareação entre Beto Richa e o delator Toni Garcia. Nesse rolo estão o ex-governador, seu irmão Pepe, secretários Deonilson Roldo e Ezequias Moreira, ex- diretor do DER, Nelson Leal, Jorge Atherino e Luis Abi, o hoje realmente primo distante porque fugiu. Chuncho em série por meio de contratos fraudulentos nas vias rurais e envolvendo também fornecimento de máquinas com algumas empresas em acordo judicial.

Como notícia ruim para a turma do Beto Richa nunca vem só um dia, depois da decisão do TRF-4 que baixou tarifas da Viapar e da Caminhos do Paraná, a força tarefa da Lava Jato no Paraná anunciou a homologação do acordo de leniência com Rodonorte com baixa nas tarifas de pedágio em 30%, fruto das manipulações propineiras da Operação Integração, herança perversa da fase mais corrupta de nossa história, pelo menos a descoberta pós Lava Jato e ofensiva do Ministério Público estadual que desvendou a roubalheira dos fiscais e desvios nas construções escolares que a ladroagem não respeitou.

25 ABR 2019

FOLHA DE LONDRINA

# Após STJ, Lula encara

## casos de sítio e instituto

Juiz da 13ª Vara Federal abre prazo de 8 dias para que as defesas se manifestem na ação penal sobre imóvel em Atibaia

São Paulo - Passada a disputa judicial no STJ (Superior Tribunal de Justiça), a defesa do ex-presidente Lula deve se voltar agora a três frentes principais de ação. A principal delas deve ser no STF (Supremo Tribunal Federal), que dará a palavra final sobre o caso do triplex de Guarujá (SP), julgado agora pelo STJ. Uma possibilidade é encaminhar um pedido de habeas corpus à principal corte do país tendo como base argumentos favoráveis ao petista mencionados no julgamento dos ministros do STJ.

Além disso, o Supremo pode se debruçar sobre o mérito da condenação do triplex. Se houver o entendimento de que parte dos crimes já prescreveu, a saída dele da prisão, que atualmente pode ocorrer a partir do fim de setembro, pode ser facilitada.

Na última terça (23), a Quinta Turma do STJ reduziu a pena do ex-presidente no caso do triplex e abriu caminho para ele sair do regime fechado ainda neste ano. A decisão, tomada por unanimidade, manteve a condenação do petista, mas baixou a pena de 12 anos e 1 mês de prisão para 8 anos, 10 meses e 20 dias.

A Lei de Execução Penal prevê a progressão para regime semiaberto ao preso com bom comportamento que tiver ficado em regime fechado por um sexto da pena. Com a decisão, Lula deve atingir esse tempo cumprido no fim de setembro.

Lula foi condenado por corrupção e lavagem de dinheiro no caso do triplex de Guarujá. Ele está preso desde abril de 2018, depois de ter sido condenado pelo TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), a segunda instância da Justiça Federal.

A ação penal do sítio de Atibaia (SP), na qual ele foi condenado por corrupção e lavagem devido a benfeitorias feitas na propriedade rural, já foi sentenciada em primeira instância. Ela precisa ser confirmada em segundo grau, pelo TRF-4, para que Lula também passe a cumprir pena nesse segundo caso.

A sentença, que aplica pena de 12 anos e 11 meses ao petista, foi expedida em fevereiro e depende de formalidades para ser mandada à análise da segunda instância.

Caso consiga deixar a prisão neste ano, Lula precisa ser bem-sucedido nesse recurso para evitar um retorno ao regime fechado.

### LAVAJATO

Além disso, Lula está prestes a ser sentenciado em uma terceira ação penal na capital paranaense, também na Lava Jato. Esse processo trata da aquisição de um terreno para o Instituto Lula pela Odebrecht que, segundo a acusação, foi feita com dinheiro de propina.

O juiz federal Luiz Antô-

nio Bonat, da 13ª Vara Federal, abriu prazo de 8 dias para que as defesas se manifestem na ação penal em que o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi condenado a 12 anos e 11 meses de prisão por supostas reformas no sítio de Atibaia. Após a manifestação das defesas sobre o recurso da força-tarefa, o magistrado vai enviar o caso ao TRF-4.

A decisão de Bonat representa mais um passo para que o petista seja novamente julgado pela segunda instância, desta vez, no caso que envolve as reformas no imóvel de R\$ 1 milhão feitas pela OAS e a Odebrecht.

25 ABR 2019

# FOLHA DE LONDRINA

## MAZZA

### **Lula, agora no STF**

Depois da derrota unânime no STJ da tese de levar os casos do ex-presidente à justiça eleitoral e que foi mal compensada pela redução da pena (8 anos, dez meses, 20 dias), as esperanças de sua defesa repousam na velha pendenga que divide ao meio o STF no exame da prisão pós decisão de segunda instância, protagonismo que envolve muita doutrina e jurisprudência, mas também a carga política do preso mais ilustre do Brasil. A seguir, por exemplo, a hermenêutica do caso de Zé Dirceu, que está solto, em que pese as penas mais exacerbadas do que as do companheiro da hierarquia, Lula poderia estar livre, o que acentua a diversidade olímpica de juízos de valor da suprema corte e o peso dos chamados (e pela frequência absurdos) votos monocráticos, imperiais como os raios de Zeus, de duração imprevisível como se viu no de Luis Fux sobre o auxílio-moradia que teve força de lei enquanto durou com enorme prejuízo à imagem do Judiciário. A redução da pena de Lula é relevante pela esperança de vir a ser beneficiado no semiaberto ainda este ano, todavia tudo sob ameaça de novas condenações a partir do caso do sítio de Atibaia, já condenado em primeira instância, e dos demais.

Fatores que poderiam aquecer a campanha do "Lula livre" perderam o embalo e o pior ainda com a sensação de deserção do PT, como maior força de esquerda, nos debates nacionais. Há na agenda cotidiana motivos múltiplos para que o partido, até em nome de seu maior líder, mostre a sua cara e sua força, ainda mais com o desequilíbrio hoje à direita.



# FOLHA DE LONDRINA

## Tribunal enterra acusação de homicídio

Luiz Vassallo e  
Fausto Macedo

*Agência Estado*

25 ABR 2019

**São Paulo** - Por unanimidade, os desembargadores da 4ª Turma do TRF-1 (Tribunal Regional Federal da 1ª Região) trancaram a ação penal, para o crime de homicídio, aberta em 2016 contra executivos de Vale, Samarco e BHP Billiton em razão da tragédia de Mariana (MG). Os acusados não vão mais a júri popular - que julga crimes contra a vida -, e fica mantido o processo somente para os crimes ambientais e de inundação, que são previstos no Código Penal.

No julgamento desta terça-feira (23), o desembargador julgou os habeas corpus de Sérgio Consoli e Guilherme Ferreira, ambos da BHP. Em seu voto, o relator, Olinde Menezes, afirmou que o MPF (Ministério Público Federal) narrou um crime de inundação, mas não apontou elementos para configurar homicídio. Ele ressaltou que os outros réus estão na mesma situação e o processo deve ser trancado para todos.

A tragédia de Mariana ocorreu no dia 5 de novembro de 2015. No dia 20 de outubro de 2016, 21 pessoas ligadas às três mineradoras foram acusadas pela Procuradoria da República de Minas pelo crime de homicídio qualificado. A eles também foram imputados crimes ambientais, inundação, desabamento e lesões corporais leves.

### Maior segurança jurídica ao setor imobiliário

Na data de 27/03/19, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em decisão favorável ao setor da construção civil, julgou improcedente ação ajuizada pelo Ministério Público de São Paulo requerendo a declaração de inconstitucionalidade do chamado "Direito de Protocolo" em matéria ambiental.

A controvérsia cinge-se sobre dispositivos da alterada Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de São Paulo e do Plano Diretor do Município. Os dispositivos permitem que processos de licenciamento, edificações/atividades e os projetos de parcelamento do solo, protocolados até a data de publicação das respectivas leis, sejam analisados de acordo com a legislação vigente na época do protocolo, ainda que sobrevenha uma lei mais restritiva e protetiva ao meio ambiente.

Segundo o Ministério Público, os artigos previstos nas leis em comento, ao permitirem o chamado "direito de protocolo", ou seja, análise do procedimento de licenciamento de acordo com a legislação da época do protocolo, violariam a proteção ao meio ambiente e os progressos obtidos ao longo do tempo para sua preservação, já que a lei posterior adotou critérios de proteção mais restritivos, principalmente trazendo limites à construção em determi-

nadas áreas da cidade, especialmente nos locais em que passaram a ser classificados como zonas de proteção ambiental.

O próprio relator do processo acolheu inicialmente o posicionamento do Ministério Público de que todos temos direito ao meio ambiente preservado, de sorte que uma lei municipal não poderia permitir que fosse dado um nível menor de proteção ambiental a diversos projetos de empreendimentos tão somente pelo período em que foram protocolados.

No entanto, o presidente do Tribunal, em voto contrário ao relator da ação, entendeu que não há

inconstitucionalidade dos referidos dispositivos, uma vez que a legislação revogada também respeitava, na época em que publicada, os objetivos da preservação ambiental. Ainda, a garantia do direito de protocolo é tão somente a regra transitória aos empreendedores que aguardam o licenciamento, concedendo-lhes prazo para adaptação à nova legislação, sem comprometer a longo prazo o meio ambiente, observando-se os limites previstos na própria legislação.

Manifestaram-se na ação, tamanha complexidade da questão, entidades como Secovi-SPp, Abrainc (Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias), Abrasce (Associação Brasileira de Shopping Centers), Sinduscon/SP, Sintracosp (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de São Paulo), IBDU (Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico e Instituto dos Arquitetos do Brasil - departamento de São Paulo).

Embora ainda caiba recurso ao STJ (Superior Tribunal de Justiça), a decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo foi inovadora e positiva ao conciliar o desenvolvimento econômico e as políticas ambientais, sem tratá-los como questões antagônicas, e garantindo ainda segurança jurídica aos interessados, que perderiam meses e até mesmo a viabilidade eco-

nômica de desenvolver o projeto desejado. É preciso ainda garantir ao particular a previsibilidade da aplicação das leis, evitando-se sua sujeição às alterações legais a todo instante e a descrença na Administração Pública.

Espera-se que os demais Estados repliquem a decisão de São Paulo, na busca pela segurança jurídica. Para o setor imobiliário, igualmente exposto às constantes alterações legislativas dessa natureza, a decisão foi, sem dúvida, uma vitória.

**LAURINE MARTINS**, especialista em  
Direito Imobiliário (Londrina)



*Embora ainda caiba  
recurso ao STJ, a  
decisão foi inovadora  
e positiva ao conciliar  
o desenvolvimento  
econômico e as  
políticas ambientais*

25 ABR 2019

## O ESTADO DE S. PAULO

8a0

**É** cada vez mais evidente que a tese da inocência do sr. Lula da Silva – no que se refere ao caso do apartamento triplex do Guarujá –, ou da perseguição da qual ele seria vítima no âmbito do Poder Judiciário, o chamado *lawfare*, não passa de peça de ficção própria das narrativas das lides políticas. No mundo real, onde imperam as leis e a Constituição, onde aos réus são dadas as garantias do devido processo legal, o sr. Lula da Silva é um criminoso condenado por oito juízes, até agora, em apenas um dos processos aos quais responde. O ex-presidente é réu em outras oito ações penais.

Na terça-feira passada, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) se tornou a terceira instância – o segundo órgão colegiado – a condenar o ex-presidente por corrupção passiva e lavagem de dinheiro. O julgamento, na 5.<sup>a</sup> Turma da Corte, foi unânime pela condenação – por 4 a 0, e o ministro Joel Ilan Paciornik se declarou impedido –, deixando claro, mais uma vez, que a defesa da inocência do demiurgo de Garanhuns está restrita a seus devotos ou àqueles que a têm por dever de ofício.

Os ministros Felix Fischer, relator da Lava Jato no STJ, Reynaldo Soares da Fonseca, presidente da Turma, Jorge Mussi e Marcelo Navarro rejeitaram todas as alegações da defesa do ex-presidente, incluindo a competência da Justiça Eleitoral pa-

ra tratar do caso do apartamento triplex, dada recente decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), e a suposta parcialidade do ex-juiz federal Sergio Moro, responsável pela condenação do sr. Lula da Silva na primeira instância.

“Não há imputação alguma de autoria dos crimes eleitorais alegados pela defesa. Muito embora (*a defesa de Lula*) suscite um cenário hipotético eleitoral, a ação de usar dinheiro oriundo de crime em campanhas eleitorais não é definida como crime eleitoral pela lei. A competência da 13.<sup>a</sup> Vara Federal (*em Curitiba*) já restou devidamente assentada”, disse o ministro Fischer em seu voto.

Embora tenha votado pela condenação do ex-presidente Lula da Silva, o ministro Felix Fischer entendeu ter sido excessiva a pena de 12 anos e 1 mês de reclusão imposta ao réu pela 8.<sup>a</sup> Turma do Tribunal Regional Federal da 4.<sup>a</sup> Região (TRF-4), em janeiro do ano passado. O ministro-relator a reduziu para 8 anos, 10 meses e 20 dias de prisão. Também reduziu de R\$ 29 milhões para R\$ 2,4 milhões o montante a ser ressarcido pelo sr. Lula da Silva aos cofres públicos por danos ao erário. Igualmente, a pena de multa foi reduzida de R\$ 1 milhão para R\$ 181 mil. O entendimento de Felix Fischer foi acompanhado pelos outros três ministros da Turma.

Com a redução, a pena dada pelo STJ se aproximou da que foi imposta ao ex-presidente pelo então juiz federal Sergio

Moro em julho de 2017: 9 anos e 6 meses de prisão. Vale dizer, a culpabilidade do sr. Lula da Silva pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro no caso do triplex do Guarujá restou sobejamente comprovada. O julgamento do STJ, ao fim e ao cabo, apenas ajustou a dosimetria da pena.

A definição da nova pena abre caminho para que a defesa do ex-presidente solicite ao juízo de Execuções Penais a progressão de regime – do fechado para o semiaberto – a partir de setembro deste ano, quando o sr. Lula da Silva terá cumprido um sexto da pena. Entretanto, não é certo que ele poderá deixar a prisão para trabalhar durante o dia e voltar para sua cela à noite já que o TRF-4 julgará em breve um recurso impetrado pela defesa do ex-presidente contra a condenação a 12 anos e 11 meses imposta pela juíza federal Gabriela Hardt, à época substituta de Sergio Moro na 13.<sup>a</sup> Vara Federal de Curitiba, no processo referente ao sítio de Atibaia. Em caso de nova condenação em segunda instância, o ex-presidente continuará preso, segundo entendimento do STF, ainda válido.

A despeito dos eventos que podem definir o futuro penal do sr. Lula da Silva, o que há de mais importante nessa sucessão de julgamentos é a constatação de que o País segue sua vida política e institucional normalmente. Há muitas questões mais sérias a nos preocupar. Só o PT mantém seu destino atrelado ao de seu líder.

25 ABR 2019

## O ESTADO DE S. PAULO

### Juiz prepara envio de ação para 2ª instância

O juiz federal Luiz Antônio Bonat, da 13.<sup>a</sup> Vara Federal de Curitiba, deu prazo de 8 dias para que as defesas se manifestem na ação penal em que o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi condenado a 12 anos e 11 meses de prisão por supostas reformas no sítio de Atibaia. Após a manifestação das defesas, o magistrado avisou que vai enviar o caso ao Tribunal Regional Federal da 4.<sup>a</sup> Região, para julgamento em segunda instância.

O anúncio ocorre um dia depois de a Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reduzir a pena do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no caso do triplex do Guarujá (SP), o que abriu a possibilidade de ele requisitar a progressão para o regime semiaberto a partir de setembro deste ano. Se o ex-presidente tiver, porém, mais uma sentença de prisão confirmada em segunda instância, poderá ficar sem o direito à progressão.

Lula foi condenado por obras feitas no sítio de Atibaia em fevereiro passado e, desde então, o processo estava em fase de apelação. A pena foi assinada à época pela juíza Gabriela Hardt, que antecedeu Bonat nos casos da Lava Jato.

Na ação do sítio, o Ministério Público Federal (MPF) sustentou que Lula recebeu propina do Grupo Schahin, de José Carlos Bumlai, e das empreiteiras OAS e Odebrecht por meio da reforma e decoração da propriedade, que o ex-presidente frequentava com a família. Outras seis pessoas foram denunciadas no processo. /LUIZ VASSALLO

25 ABR 2019

# O ESTADO DE S. PAULO

## 'TRF-4 julga com celeridade adequada'

Presidente da Corte que vai apreciar recurso de Lula no caso do sítio de Atibaia, Thompson Flores diz que ainda não há data para julgamento

### ● 'Fato objetivo'

"O TRF-4 de modo geral julga com uma celeridade adequada. Não é um tribunal que demora muito para julgar processos. Sejam cíveis, sejam criminais. Isso é um fato objetivo."

Carlos Eduardo Thompson Flores  
PRESIDENTE DO TRF-4

### ● 'Dúvida'

O ministro Marco Aurélio Mello, do STF, disse ontem ter dúvida 'seríssima' sobre os crimes pelos quais Lula foi condenado no caso do triplex (corrupção passiva e lavagem de dinheiro).

### Ricardo Galhardo

O presidente do Tribunal Regional Federal da 4.<sup>a</sup> Região (TRF-4), Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, disse em entrevista ao Estado que a Corte não tem prazo para julgar o recurso do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no processo em que foi condenado, em primeira instância, a 12 anos e 11 meses de prisão no caso do sítio em Atibaia (SP). Thompson Flores, no entanto, afirmou que o tribunal costuma ser célere nos julgamentos.

"O TRF-4 de modo geral julga com uma celeridade adequada. Não é um tribunal que demora muito para julgar processos. Sejam cíveis, sejam criminais. Isso é um fato objetivo", afirmou o magistrado.

Ontem, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu reduzir a pena de 12 anos e um mês imposta pelo TRF-4 a Lula no caso do triplex do Guarujá para oito anos e dez meses. Segundo cálculos de advogados, o ex-presidente pode ter direito à progressão para o regime semiaberto dentro de aproximadamente seis meses.

Lula, no entanto, é réu em outras sete ações penais – entre elas, a do sítio de Atibaia, em que foi condenado pela juíza Gabriela Hardt. O TRF-4 ainda não julgou esse caso, que pode afetar uma eventual mudança de regime do ex-presidente.

O tribunal levou sete meses, a partir da condenação em primeira instância, para julgar o caso do triplex. Agora o presidente da Corte evita fazer cálculos sobre o processo do sítio em Atibaia – Gabriela condenou o peitista em janeiro deste ano.

"É muito difícil de avaliar de antemão. O processo ainda não chegou ao tribunal (*mais informações nesta página*), são vários réus, tem a questão dos prazos para responder a recurso, quando chega aqui no tribunal a providência que se toma é abrir vistas ao Ministério Público. Quer dizer que vai depender do tempo que eles vão apreciar", disse ele.

Em agosto de 2017 Thompson Flores disse ao Estado que a sentença do então juiz Sérgio Moro que condenou Lula a nove anos e seis meses no caso do triplex era "tecnicamente irrepreensível", "irretocável" e entraria "para a história do Brasil".

**Redução de pena.** Ontem, depois de a decisão do TRF-4 ter sido reformada pelo STJ, o magistrado disse que não queria "adjetivar" o assunto e ressaltou que, embora tenha reduzido a pena, a corte superior manteve a condenação de Lula pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro e não acatou as principais teses da defesa.

"A consequência que se extrai é que o núcleo da decisão proferida pelo TRF-4 foi mantida.

Houve uma alteração na quantidade da pena que, pelo que me parece, aproxima-se daquela que foi fixada pelo então juiz de primeiro grau, doutor Sérgio Moro, ministro da Justiça, e reduziram a pena de multa. Nosso tribunal, quando fixou aquela pena, teve uma interpretação da lei e dos fatos naquele sentido e o STJ, que tem a liberdade e o poder de fazer essa revisão, o fez. Não tem muito o que apreciar em cima disso", afirmou.

Indagado sobre a importância de o Supremo Tribunal Federal (STF) julgar as ações que questionam a prisão após condenação em segunda instância, Thompson Flores disse que a forma atual aumenta a efetividade da Justiça.

**CONTINUA**

**25 ABR 2019**

# **O ESTADO DE S. PAULO**

## **CONTINUAÇÃO**

“A jurisprudência em vigor hoje é aquela inaugurada pelo saudoso ministro Teori Zavascki no sentido de que o cumprimento das penas pode ser iniciado a partir de decisão de segunda instância. Nosso tribunal imediatamente editou uma súmula neste sentido logo depois da decisão do STF. Essa orientação tem dado uma grande efetividade às decisões das cortes”, disse ele.

# O ESTADO DE S. PAULO

## Para Gilmar Mendes, Lava Jato virou 'partido político'

25 ABR 2019

### • 'Vício'

"Mas por um vício - esses vícios comuns a nós - (a Operação Lava Jato) virou, na verdade, uma instituição, um partido político. Quase ganharam, vocês viram, uma fundação."

Gilmar Mendes

MINISTRO DO STF

Ministro do Supremo afirma que a operação incorreu em 'vício' e que o STJ mandou 'recado às instâncias inferiores'

**Célia Froufe**

ENVIADA ESPECIAL / LISBOA

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), afirmou ontem que a Operação Lava Jato se transformou em um "partido político" e que o procurador da República Deltan Dallagnol fez uma "brincadeira" ao tentar criar uma fundação para gerenciar R\$ 2,5 bilhões de recursos oriundos de uma multa, em processo da Petrobrás.

As declarações do magistrado foram dadas em Lisboa, onde participa de um fórum de direito, ao comentar a decisão do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) de abrir um processo disciplinar contra Dallagnol, coordenador da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba.

O CNMP abriu um procedimento contra o procurador por ele ter afirmado que três ministros do Supremo formam "uma panelinha" e passam para a sociedade uma mensagem de "leniência com a corrupção". Dallagnol se referia, em entrevista ao rádio CBN, a Gilmar e aos também ministros do STF Dias Toffoli e Ricardo Lewandowski.

Para Gilmar, a Lava Jato nada mais é do que um grupo de trabalho. "Mas por um vício - esses vícios comuns a nós - virou, na verdade, uma instituição, um partido político. Quase ganharam, vocês viram, uma fundação", comentou. Segundo ele, a fundação "Lava Jato" seria uma "brincadeira que Dallagnol teria para fazer política".

Durante discurso no Fórum, Mendes disse que era preciso tomar cuidado com forças-tarefa que poderiam se transformar em milícias. Quando perguntado se estava se referindo à Lava Jato neste caso, disse que era a "coisas como o tipo".

**Lula.** Sobre o julgamento, no STJ, do caso do triplex do Guarujá que envolve o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Gilmar afirmou que a Corte "agiu como um tribunal deve agir" e passou um "recado claro às instâncias inferiores para moderarem seus discursos".

O ministro disse que a decisão do STJ no processo terá reflexos em novas demandas por parte da defesa de Lula. "Acho que haverá certamente outros pedidos de habeas corpus contra esta decisão do STJ, além da questão do trânsito em julgado e tudo o mais que está pendente", afirmou Gilmar em relação ao fato de o processo levar tempo para ser apreciado pelo STF.

25 ABR 2019

## O ESTADO DE S. PAULO

# Moro 'extrapolou' ao autorizar Força na Esplanada, diz MPF

Procuradoria dos Direitos do Cidadão afirma em nota que medida deveria ter a autorização prévia do governador do DF

Em nota divulgada ontem, a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão diz que o ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, "extrapolou sua competência" ao editar portaria que autorizou o emprego da Força Nacional de Segurança Pública na Esplanada dos Ministérios por um período de 33 dias, a contar de 17 de abril.

Moro atendeu a um pedido do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), pasta comandada pelo ministro Augusto Heleno, que é responsável pela segurança do presidente e ações de inteligência. Feito na semana passada, o pedido, de acordo com o GSI, teve como premissa a previsão de manifestações na área central de Brasília nas próximas semanas.

Uma dessas manifestações está sendo organizada pela Associação dos Povos Indígenas do Brasil, que prevê reunir cerca de três mil índios de várias partes do País no autodesignado Acampamento Terra Livre. Um dos

objetivos é protestar contra mudanças na estrutura e funções da Funai. O ato teve início ontem e vai até amanhã. No seu pedido, o GSI afirmou que o uso da Força Nacional é de "caráter preventivo" para garantir a segurança do patrimônio da União e dos servidores que atuam nos prédios públicos da região.

Na nota, a Procuradoria, que integra o Ministério Público Federal, acrescenta que é "manifestamente inconstitucional e ilegal" o emprego da Força em atividade de segurança preventiva, ostensiva ou investigativa por mera solicitação de um ministro de Estado - "salvo, eventualmente, em situações de intervenção federal".

Diz ainda que a lei que rege a atuação da Força Nacional "não regula especificamente a instituição e as hipóteses de mobilização desse aparato, mas sim a cooperação federativa no âmbito da segurança pública".

"Assim, para determinar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em ações genéricas de preservação da ordem pública e da incolumidade da população, a União depende sempre de solicitação do governador do estado ou do Distrito Federal", diz o órgão do Ministério Público Federal.



25 ABR 2019

## O ESTADO DE S. PAULO

### Cármen Lúcia suspende ação e veta 'cura gay'

A ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal, suspendeu a ação popular na qual o juiz federal Waldemar Cláudio de Carvalho, da 14.ª Vara do Distrito Federal, concedeu liminar que abriu brecha para que psicólogos oferecessem terapia de reversão sexual, conhecida como "cura gay", tratamento proibido pelo Conselho Federal de Psicologia desde 1999.

A decisão de Cármen foi to-

mada no dia 9 de abril e publicada ontem no *Diário de Justiça*. Em setembro de 2017, o juiz acolheu um pedido da psicóloga Rozangela Alves. Segundo ela e outros psicólogos que apoiam a prática, a resolução do Conselho Federal de Psicologia restringia a liberdade científica.

A Resolução 001/1999, do Conselho Federal de Psicologia, estabelece que "os psicólogos não exercerão qualquer ação que fa-

voreça a patologização de comportamentos ou práticas homoeróticas, nem adotarão ação coercitiva tendente a orientar homossexuais para tratamentos não solicitados".

A norma aponta que "os psicólogos não exercerão eventos e serviços que proponham tratamento e cura das homossexualidades".

A legislação estabelece que cabe à Corte máxima processar e julgar "a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal". /JULIA AFFONSO

### Investigação contra Maia é prorrogada

O relator da Lava Jato no Supremo Tribunal Federal, ministro Edson Fachin, prorrogou por mais 30 dias as investigações contra o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), e seu pai, o vereador César Maia (DEM-RJ), relativas à delação da Odebrecht. O inquérito investiga suspeita de cobrança e recebimento de vantagens indevidas da empreiteira de 2008 a 2013. Eles negam. Procurados ontem para comentar a decisão de Fachin, os dois não responderam até a conclusão desta edição.

### Ex-AGU, Grace lidera lista para TSE

O Supremo Tribunal Federal aprovou ontem a lista tríplice para uma vaga no Tribunal Superior Eleitoral encabeçada por Grace Mendonça, ex-advogada-geral da União (governo Temer). Completam a lista Sérgio Banhos e Carlos Horbach, ministros substitutos do TSE. Caberá a Jair Bolsonaro nomear um dos três. A campanha eleitoral do presidente é alvo de oito processos na Corte Eleitoral. Grace, Banhos e Horbach disputam a vaga do ministro Admar Gonzaga, cujo mandato termina no sábado.

### Liminar barra gratificação para auditores

A Advocacia-Geral da União obteve liminar para suspender pagamento em benefício de auditores fiscais da Receita Federal que, segundo a AGU, "poderia causar impacto de mais de R\$ 4 bilhões aos cofres públicos". O pagamento dos valores foi requerido em ação do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal (Sindifisco). A entidade alegava que os servidores teriam direito à incorporação da Gratificação de Atividade Tributária (GAT), concedida entre os anos de 2004 e 2008, ao vencimento básico dos servidores.

### SÔNIA RACY

#### Correria

A defesa de Lula ficou sabendo que o recurso levado ao STJ seria julgado anteontem faltando menos de 24 horas para a sessão, segundo fontes próximas ao ex-presidente. Os advogados compraram passagem em cima da hora e chegaram minutos antes.

25 ABR 2019

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Decisão de busca e apreensão de menor é impugnável por agravo de instrumento

*Para STJ, deve ser admitida a interposição de agravo de instrumento quando verificada a urgência decorrente da inutilidade do julgamento da questão no recurso de apelação*

**A** decisão interlocutória que determina a busca e apreensão de menor para transferência de guarda provisória pode ser impugnada por agravo de instrumento, pois se trata de uma das hipóteses de tutela provisória previstas pelo artigo 1.015, inciso I, do Código de Processo Civil de 2015.

O entendimento é da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ao negar recurso interposto por uma mãe contra decisão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul que, ao analisar agravo de instrumento apresentado pelo pai, decidiu reverter a guarda do filho em favor dele.

Na ação de dissolução de união estável que deu origem ao recurso, o juiz estabeleceu a guarda em favor do pai, fixando a visitação da mãe nos fins de semana. Todavia, em análise de agravo de instrumento da mãe, o TJ-RS deu a guarda para ela.

25 ABR 2019

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# É inconstitucional lei municipal que fixa critérios de ISS para escritórios, diz STF

Municípios não podem criar regimes especiais de ISS para escritórios de advocacia nem legislar sobre a base de cálculo do imposto. A tese foi firmada nesta quarta-feira (24/4) pelo Supremo Tribunal Federal para declarar inconstitucional lei de Porto Alegre que criou um regime diferente para advogados pagarem ISS: em vez de pagar uma alíquota fixa, conforme manda a legislação federal sobre o assunto, pagariam uma porcentagem em cima do preço do serviço que prestassem.

Venceu o voto do ministro Luiz Edson Fachin, relator. Segundo a jurisprudência, o Supremo entende recepcionados pela Constituição Federal o Decreto Legislativo 406/1968 e a Lei Complementar 116/2003, que regulamentam a incidência e a cobrança do ISS, a maior fonte de renda dos municípios. Para o relator, no entanto, leis locais não podem tratar da base de cálculo do ISS de forma diferente do que diz a Constituição Federal.

O caso foi julgado nesta quarta em sessão extraordinária. O julgamento ocorreria em lista, mas foi retirado de pauta pelo relator depois de reclamação dos advogados, já que processos levados em lista não permitem sustentação oral.

25 ABR 2019

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### **Cármem Lúcia suspende decisão sobre reorientação sexual**

A ministra Cármem Lúcia, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu uma decisão da Justiça Federal do Distrito Federal que autorizava psicólogos de todo o país a prestarem atendimento de reorientação sexual a pacientes que solicitassem tratamento do tipo, no que ficou conhecido como “cura gay”.

Ao atender um pedido do Conselho Federal de Psicologia (CFP), Cármem Lúcia entendeu que o juiz de primeiro grau usurpou a competência do Supremo para julgar o assunto.

Em setembro de 2017, o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho, da 14ª Vara Federal do Distrito Federal, autorizou psicólogos a atenderem pacientes que os procurassem devido ao que considerassem ser problemas causados por sua orientação sexual. Ele permitiu também que fossem promovidas pesquisas sobre assunto.

O magistrado rejeitou um pedido para suspender uma resolução do Conselho Federal de Psicologia que proíbe a “patologização” da homossexualidade. Apesar de manter a norma, ele proibiu que o CFP punisse psicólogos que tratassem gays considerados ego-distônicos (que não aceitam sua condição homossexual). Ele considerou que qualquer punição nesse sentido seria inconstitucional.

O CFP recorreu então ao STF, alegando que a questão, por ser de natureza constitucional, somente poderia ser julgada pelo Supremo.

Ao STF, o conselho alegou que, após a decisão do juiz, “o ordenamento jurídico brasileiro passou a admitir, implicitamente, que a condição existencial da homossexualidade no Brasil, ao invés de constituir elemento intrínseco e constitutivo da dignidade da pessoa, retrocedeu no tempo, a fim de considerá-la uma patologia a ser supostamente tratada e curada através dos serviços de saúde, dentre os quais, a atuação de psicólogas e psicólogos”.

25 ABR 2019

## JORNAL DO ÔNIBUS

# STF nega recurso para ex-deputado Nelson Meurer



A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu negar recurso do ex-deputado Nelson Meurer (PP-PR), condenado na Operação Lava Jato. A decisão abre caminho para que o tribunal determine a primeira prisão nos processos da operação que correm no tribunal. Meurer foi condenado por unanimidade em maio do ano passado a 13 anos, nove meses e dez dias de prisão por corrupção passiva e lavagem

de dinheiro. Ele foi o primeiro e único condenado até o momento pelo STF na Lava Jato.

A defesa ainda pode recorrer novamente, mas, pelo entendimento consolidado do Supremo, estabelecido no julgamento do processo do mensalão do PT e em outros casos criminais, se os primeiros embargos são rejeitados, os segundos embargos são considerados protelatórios. Ou seja, têm intenção de atrasar o cumprimento da pena. ●

## Juiz dá oito dias para Lula apresentar recurso



O juiz Luiz Antônio Bonat, responsável pelos processos da Lava Jato na primeira instância, deu um prazo de oito dias para as defesas de ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e de outros 12 réus no caso do sítio Santa Bárbara, em Atibaia (SP), se manifestem no caso. O processo apura se Lula recebeu propina por meio de reformas no imóvel.

Depois disso, o processo seguirá para a segunda instância no Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), onde as apelações das defesas e do Ministério Público Federal (MPF) serão analisadas por desembargadores. Em 9 de abril, os procuradores apresentaram o recurso de apelação no qual pediram que a pena de Lula e de outros condenados seja aumentada. ●

### CRÍTICA A PROCURADOR

Ao comentar a decisão do Conselho Nacional do Ministério Público de abrir inquérito sobre a conduta do procurador Deltan Dallagnol, da Lava Jato, o ministro Gilmar Mendes (STF) afirmou que a operação se transformou em um partido político. "A Lava Jato nada mais é do que um grupo de trabalho. Mas, por um vício, esses vícios comuns a nós, ela virou na verdade uma instituição, um partido político."

25 ABR 2019

# FOLHA DE S. PAULO

## Delator cita R\$ 24 milhões a Paulo Preto em propina de obra na marginal de SP

Ex-gerente de empreiteira diz à Justiça que entregou caixas com dinheiro na Dersa, na época sob gestão Serra; ex-diretor não fala

Italo Nogueira e  
Wálter Nunes

**RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO** Um ex-gerente da empreiteira Delta declarou à Justiça ter destinado cerca de R\$ 24 milhões em propina ao ex-diretor da Dersa Paulo Vieira de Souza, conhecido como Paulo Preto, em razão das obras de ampliação da marginal Tietê em 2009.

Os repasses, de acordo com ele, ocorreram tanto antes da licitação como durante a execução da obra em São Paulo, a cargo do governo José Serra (PSDB).

O delator disse que chegou a levar caixas de dinheiro na sede da Dersa, estatal paulista que foi uma das responsáveis pela construção.

A obra envolveu a criação de uma nova pista na marginal Tietê, ao longo de 22 km e ao custo de R\$ 1,75 bilhão.

A decisão de fazê-la foi controversa: especialistas questionavam a necessidade de uma intervenção viária desse porte voltada principalmente a usuários de automóvel.

Paulo Preto está preso desde fevereiro deste ano, em Curitiba, por causa de uma ação da Lava Jato do Paraná. Ele é acusado de ser operador de propina da Odebrecht destinada ao PSDB. A defesa dele não quis comentar as acusações.

O ex-gerente da Delta em São Paulo Helvécio Rocha firmou delação premiada junto com outros executivos da empreiteira na parte da Lava Jato que tramita na Justiça Federal do Rio de Janeiro.

Em depoimento ao juiz Marcelo Bretas no último dia 12, Rocha disse que, antes da licitação, entregou até sete “caixas-box” — com volume equivalente a três caixas de sapato, segundo ele — no 10º andar da Dersa, onde Paulo Preto mantinha seu gabinete.

O ex-gerente afirmou saber que havia dinheiro na caixa, embora não soubesse precisar a quantia com exatidão. Ele estimou em cerca de R\$ 1 milhão cada volume.

O executivo declarou que costumava ir à Dersa para buscar informações técnicas sobre a dificuldade da obra da marginal Tietê.

Disse que, antes da licitação, recebeu pedido de André Ferreira, ex-diretor da Delta em São Paulo, para entregar uma caixa com dinheiro no andar do gabinete de Paulo Preto.

“Nunca em mãos [do ex-diretor da Dersa]. Cada hora tinha uma pessoa [para receber]. Até porque eu queria me livrar daquilo”, disse Rocha, que calculou em aproximadamente R\$ 7 milhões os pagamentos anteriores à obra.

O executivo declarou que, depois do início das intervenções na marginal Tietê,

recebeu Adir Assad, empresário que se apresentou em nome de Paulo Preto.

“Ele veio dizendo que havia um percentual em cima de cada medição que devia ser contratada a empresa Legend. Fui conseguir a confirmação com o doutor Paulo Souza, que confirmou”, disse Rocha.

Assad firmou acordo de colaboração premiada em que declara ter sido responsável por gerar dinheiro em espécie para diversas empreiteiras, entre elas a Delta, do empresário Fernando Cavendish. Apenas para a construtora, ele declarou ter fornecido R\$ 370 milhões em papel-moeda.

O percentual cobrado por Assad para Paulo Preto, segundo Rocha, era de 6%. Pelos cálculos do executivo, entre R\$ 16 milhões e R\$ 17 milhões foram repassados ao ex-diretor da Dersa no decorrer da obra da marginal.

O ex-gerente da Delta declarou que o operador financeiro também gerou até R\$ 21 milhões em dinheiro vivo para pagamento “por fora” de funcionários e prestadores de serviço.

Embora tenha confessado a entrega da propina, Rocha buscou desvinculá-la de aumentos no custo oficial da obra — disse que eles foram absorvidos pela empreiteira e impactaram até no pagamento de participação nos lucros de empregados.

**CONTINUA**

## CONTINUAÇÃO

Rocha declarou que, só anos após a licitação, teve conhecimento sobre a formação de um cartel para definir os vencedores da obra, mas não soube dar detalhes.

Além de ser alvo da delação do ex-executivo da Delta na Justiça Federal do Rio, Paulo Preto já foi condenado em duas outras ações em São Paulo — em uma delas, a 145 anos de prisão, por desvios em reassentamentos do trecho sul do Rodoanel.

O ex-diretor da Dersa também foi denunciado sob a acusação de corrupção e lavagem de dinheiro pela Lava Jato de Curitiba, suspeito de movimentar quase R\$ 100 milhões em favor das empreiteiras Odebrecht e UTC.

Paulo Preto fez retificações em declarações à Receita Federal e disse ser dono de quatro contas abertas na Suíça, com saldo equivalente a R\$ 137,4 milhões. A admissão, além de poder livrá-lo da acusação de crime fiscal, afasta suspeitas sobre outros tucanos.

### NÚMEROS DA DELAÇÃO ENVOLVENDO PAULO PRETO

**R\$ 24 mi** é quanto Paulo Preto teria recebido de propina por obra da marginal Tietê em 2009

**R\$ 1,75 bi** foi o custo total da obra, que criou nova pista na marginal

**7 caixas** de dinheiro vivo teriam sido entregues a Paulo Preto em seu gabinete na Dersa. Segundo delator, cada volume teria cerca de R\$ 1 milhão

**R\$ 370 mi** é quanto Adir Assad teria fornecido, em papel-moeda, para a empreiteira Delta

## Defesa de ex-diretor não fala; Dersa diz apoiar investigação

### OUTRO LADO

O advogado Alessandro Silvério, que defende o ex-diretor da Dersa Paulo Preto, não quis comentar as acusações contra seu cliente feitas pelo delator da Delta na Justiça General do Rio de Janeiro.

A defesa de Fernando Cavendish, proprietário da construtora, afirmou, por meio de nota, que está à disposição das autoridades para colaborar com as investigações.

A assessoria do ex-governador e atual senador José Serra não respondeu aos questionamentos da reportagem até a conclusão deste texto.

A defesa do ex-diretor da Delta André Ferreira afirmou à *Folha* que o executivo falará apenas em juízo.

Atualmente ligada ao governo João Doria (PSDB), a Dersa afirmou que sua nova gestão “apoia toda e qualquer investigação e vai colaborar de forma integral com a Justiça para a elucidação de dúvidas em busca do interesse público”.

“Esta gestão, aliás, em fevereiro reforçou seu compromisso com a ética pública e a qualidade do trabalho prestado à população, com lançamento de um canal exclusivo para envio de denúncias de práticas de corrupção, fraudes, atos ilícitos, irregularidades, assédio e outras infrações”, disse.

O canal, batizado de Íntegro, está disponível no site ([www.canalintegro.com.br/dersa](http://www.canalintegro.com.br/dersa)) ou pelo telefone 0800 878 9037, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h.

25 ABR 2019

## FOLHA DE S. PAULO

### Sem perseguição

Ao reafirmar a sentença que condenou o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no caso do triplex de Guarujá, o Superior Tribunal de Justiça tornou ainda mais implausível a tese de que o líder petista é vítima de perseguição política.

Os quatro ministros do STJ que julgaram o recurso contra a decisão que o levou à prisão no ano passado rejeitaram todas as alegações feitas por sua defesa, que buscava a anulação do processo.

Com isso, chegou a sete o número de magistrados que confirmaram os termos da sentença original, lavrada há dois anos pelo então juiz Sergio Moro, hoje ministro do governo Jair Bolsonaro (PSL).

Os integrantes do STJ concluíram que a sentença de Moro e os votos dos três juízes do Tribunal Regional Federal da 4ª Região que a confirmaram no ano passado foram fundamentados de acordo com as exigências legais — e que não houve irregularidades a justificar a anulação proposta pela defesa.

Ainda cabem recursos à própria corte superior, depois que os votos dos ministros forem publicados, e ao Supremo Tribunal Federal, última esperança dos advogados de Lula de ver seu caso reconsiderado.

Decisões judiciais não são imunes a críticas, e o ex-presidente tem todo direito de considerar sua condenação injusta. Mas não há como

sustentar a ideia de que é alvo de um processo de exceção depois que três instâncias do Judiciário analisaram seus argumentos e chegaram ao mesmo entendimento.

Os ministros do STJ ainda reduziram a pena que Lula cumpre em Curitiba. Na opinião deles, o TRF-4 foi excessivamente rigoroso quando decidiu agravá-la há um ano.

Surgiu assim a possibilidade de o líder petista alcançar em breve o tempo mínimo de cumprimento da pena que lhe dará direito ao regime semiaberto — o que significa deixar a carceragem da Polícia Federal e voltar a andar nas ruas.

Esse desfecho vai depender do andamento dos outros processos enfrentados por Lula, além do julgamento das ações acerca da orientação do Supremo para que condenados em segunda instância comecem logo a cumprir suas penas, sem esperar o esgotamento dos recursos em tribunais superiores.

Desde que adotou tal entendimento, três anos atrás, o STF já o reafirmou em três ocasiões — corretamente, na avaliação desta Folha.

Com o destino de Lula mais uma vez em jogo, as pressões para que se revise a questão ganham nova força. A segurança do sistema jurídico exige que o tribunal trate com rigor e independência do tema, infelizmente longe de pacificado entre seus ministros.



25 ABR 2019

## FOLHA DE S. PAULO

### Para Gilmar, STJ deu recado sobre penas superdimensionadas

Giuliana Miranda

LISBOA Na avaliação do ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes, a decisão do Superior Tribunal de Justiça de reduzir o tempo de prisão e a multa do ex-presidente Lula no caso do triplex de Guarujá (SP) foi um recado claro da corte a penas superdimensionadas pela Justiça.

“Não é bom em um estado democrático de direito ter julgamento político, julgamento sob pressão ou essas aplicações de penas superdimensionadas. Acho que o STJ mostrou isso de maneira muito clara e simbólica na redução da multa”, disse o ministro, em Lisboa, onde participa de seminário jurídico.

“Passa um recado muito claro para instâncias ordinárias dizendo: ‘Não vá ao sapateiro além do sapato’. Então, moderem-se nos seus instintos condenatórios”, completou o ministro.

Gilmar também falou sobre a decisão do Conselho Nacional do Ministério Público de abrir inquérito sobre a conduta do procurador da Lava Jato Deltan Dallagnol. Em entrevista à rádio CBN na terça (23), Dallagnol disse que três ministros do STF — Dias Toffoli, Gilmar e Ricardo Lewandowski — formavam uma “panelinha” que “manda uma mensagem muito forte de leniência a favor da corrupção”.

Para Gilmar, houve uma tentativa de reduzir o teor das declarações de Dallagnol sobre o Supremo. “A mídia está até minimizando isso. O que ele disse é que a turma [do Supremo] passava uma mensagem favorável de leniência quanto à corrupção, esta foi a imputação dele.”

### MÔNICA BERGAMO

**MENOS** A redução da pena de Lula, definida pelo STJ (Superior Tribunal de Justiça) na terça (23), terá impacto na discussão do caso do petista no STF (Supremo Tribunal Federal). A expectativa é que a 2ª Turma da corte reveja a condenação dele por lavagem de dinheiro.

**MAIS** Magistrados tanto do STJ quanto do STF afirmam que a decisão foi um marco, facilitando uma discussão mais serena do caso.

**INTERROGAÇÃO** A declaração do ministro Marco Aurélio Mello, que disse ter “dúvida seríssima” sobre os dois crimes dos quais Lula é acusado —além de lavagem, também corrupção—, mostraria um pouco do clima de parte do STF em relação às condenações.

### PAINEL DO LEITOR

#### Judiciário

A politização do Judiciário ganha força quando os outros dois Poderes se enfraquecem (“Deltan passará por processo disciplinar após dizer que STF tem ‘panelinha’”, Poder, 24/4). E eles se enfraquecem precisamente porque perdem legitimidade em razão (primeiro) do excesso de legislação, que polui e embaralha o processo de escolha dos representantes (eleitoral), e (segundo) da nossa posição periférica no poder mundial, que não permite a cultura de uma elite responsável (porque tem “para onde correr”).

Thyrso de Carvalho Junior  
(Pereira Barreto, SP)

25 ABR 2019

FOLHA DE S. PAULO

# Decisão que abria brecha para 'cura gay' é suspensa pelo STF

Ministra concedeu liminar atendendo a pedido do Conselho Federal de Psicologia

BRASÍLIA A ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal, suspendeu uma decisão da Justiça Federal no Distrito Federal que autorizou psicólogos a atender gays e lésbicas que buscam mudar sua orientação sexual, procedimento chamado popularmente de "cura gay".

Cármen Lúcia atendeu a um pedido do CFP (Conselho Federal de Psicologia) feito em uma reclamação apresentada ao Supremo no ano passado. A decisão liminar (provisória), de 9 de abril, foi publicada nesta quarta (24).

O CFP argumentou que a decisão do juiz Waldemar Cláudio de Carvalho, da 14ª Vara Federal do Distrito Federal, havia usurpado as atribuições do STF ao analisar a constitucionalidade de uma norma da entidade, editada em 1999, que proibia a "cura gay".

A decisão do juiz, de dezembro de 2017, foi em uma ação popular ajuizada por psicólogos que alegaram que o CFP estava proibindo profissionais de desenvolver estudos sobre pessoas descontentes com sua orientação sexual, o que impedia o desenvolvimento da ciência.

A ação popular pediu que o conselho fosse impedido de penalizar psicólogos que desenvolvessem trabalhos nessa linha. Na decisão agora sus-

pena, Carvalho havia determinado ao CFP que se abstinisse "de interpretar a Resolução 01/1999 de modo a impedir os psicólogos, sempre e somente se forem a tanto solicitados, [...] de promoverem os debates acadêmicos, estudos (pesquisas) e atendimentos psicoterapêuticos que se fizerem necessários à plena investigação científica dos transtornos psicológicos e comportamentais associados à orientação sexual".

Tal decisão foi vista pelo Conselho Federal de Psicologia como uma brecha para que profissionais passassem a oferecer a "cura gay".

Na reclamação ao Supremo, a entidade afirmou que "a partir da prolatação da decisão, o ordenamento jurídico brasileiro passou a admitir, implicitamente, que a condição existencial da homossexualidade no Brasil, ao invés de constituir elemento intrínseco e constitutivo da dignidade da pessoa, retrocedeu no tempo, a fim de considerá-la uma patologia a ser supostamente tratada e curada através dos serviços de saúde".

Ao suspender essa decisão, a ministra Cármen Lúcia escreveu que, em um primeiro exame, "parece haver usurpação da competência deste Supremo Tribunal [...] a justificar a suspensão da tramitação da ação popular".

O caso ainda será analisado pelo plenário do STF, o que não tem data para ocorrer.

Em seu site, o CFP comemorou a decisão do Supremo e registrou que, com ela, "continuam válidas todas as disposições da resolução 01/99, reafirmando que a psicologia brasileira não será instrumento de promoção do sofrimento, do preconceito, da intolerância e da exclusão".

"Decisão muito acertada e bem-vinda. Parabenizo todas e todos que defendem a sociedade e a psicologia brasileira", disse o presidente do conselho, Rogério Giannini.

24 ABR 2019

FOLHA DE S. PAULO

# Governo dará R\$ 40 mi em emendas a cada deputado que votar pela reforma

Valor oferecido por Onyx Lorenzoni cresce 65% ao que parlamentares podem manejar no Orçamento

Angela Boldrini, Camila Mattoso, Thiago Resende e Ranier Bragon

BRASÍLIA Líderes de cinco partidos governistas confirmaram à Folha que o ministro-chefe da Casa Civil, Onyx Lorenzoni (DEM-RS), ofereceu destinar um extra de R\$ 40 milhões em emendas parlamentares até 2022 a cada deputado federal que votar a favor da reforma da Previdência no plenário da Câmara.

A proposta foi realizada na casa do presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), na semana passada.

A estratégia de Onyx representa um acréscimo de 65% no valor que cada deputado pode manejar no Orçamento federal de 2019 para obras e investimentos de infraestrutura em seus redutos eleitorais.

Hoje, os congressistas têm direito a R\$ 15,4 milhões em emendas parlamentares. Com os R\$ 10 milhões extras por ano, esse valor pularia para R\$ 25 milhões.

O extra viria de rubricas de fora do volume reservado para as emendas, mas, de acordo com os deputados, o ministro não entrou em detalhes sobre a fonte.

Os deputados têm direito a emendas impositivas e, caso

seja aprovada a PEC (Proposta de Emenda à Constituição) do Orçamento impositivo, a partir de 2020, também passarão a ser de execução obrigatória os recursos de bancada.

Os valores propostos por Onyx, porém, não estão dentro desses recursos. Segundo técnicos, não existe a previsão legal de "emendas extraorçamentárias", mas a prática é recorrente entre políticos.

A **Folha** confirmou a existência da proposta com deputados de DEM, PP, PSD, PR, PRB e Solidariedade. Todos passaram a informação mediante a condição de que não tivessem o nome publicado.

A reportagem enviou questionamentos no fim da tarde e início da noite desta terça-feira (23) ao presidente da Câmara e ao ministro da Casa Civil do governo Jair Bolsonaro (PSL), contudo não obteve resposta.

Uma das principais promessas de campanha de Jair Bolsonaro foi colocar fim no chamado "toma lá dá cá", que é a antiga prática de governos obterem apoio no Congresso em troca de cargos federais, verbas do Orçamento ou outras benesses da máquina pública.

A reforma da Previdência é a principal proposta deste início de gestão Bolsonaro. O

texto foi apresentado ao Congresso no dia 20 de fevereiro.

A proposta elaborada pela equipe econômica do ministro Paulo Guedes promete uma economia de mais de R\$ 1 trilhão aos cofres públicos nos próximos dez anos.

O texto está em fase inicial de tramitação e deveria ir à votação na CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) na noite desta terça-feira. Até a conclusão deste texto, as discussões não haviam sido finalizadas no colegiado.

A proposta enfrentou dificuldade nesta primeira fase de tramitação, na qual teve a votação adiada pelo menos três vezes: a previsão inicial do governo era que a constitucionalidade fosse analisada até o meio de março.

Na CCJ, a proposta andou apenas depois de o governo ceder e fechar acordo com os partidos do centrão para desistir do texto já no primeiro colegiado. A CCJ é responsável por avaliar a constitucionalidade da proposta.

O governo e Maia defendiam que só se mexesse no texto na segunda fase. Após a votação de admissibilidade, a PEC precisa passar ainda por uma comissão especial, na qual terá o mérito de toda a proposta analisado.

CONTINUA

24 ABR 2019

## FOLHA DE S. PAULO

### CONTINUAÇÃO

Lá, a expectativa é que o texto seja ainda mais desidratado: já há consenso entre líderes da maioria dos partidos para que sejam alterados os pontos referentes à aposentadoria rural e ao BPC (Benefício de Prestação Continuada), pago a idosos miseráveis.

O centrão — formado por partidos como PP, PR, PTB, PSD, PRB, entre outros — deve ficar com o comando dessa comissão especial que vai analisar a reforma da Previdência na Câmara.

Aliados de Rodrigo Maia articulam para que o PR, um dos partidos mais insatisfeitos com o governo, assuma a presidência da comissão.

O deputado Marcelo Ramos (PR-AM) é cotado ao cargo. Ele é membro da CCJ e participou das negociações com a equipe econômica que resultaram em desidratação da PEC (Proposta de Emenda à Constituição) já na primeira fase.

É durante os trabalhos dessa comissão especial, quando a Câmara debaterá o mérito da PEC e deputados opinarão se concordam ou não com as medidas, que a equipe econômica promete exibir dados detalhados do impacto de cada item do projeto, já que os estudos feitos para a reforma ainda estão em sigilo.

O colegiado pode ter até 66 membros. Mas o presidente da Casa disse a aliados que limitará a 40 integrantes.

Maia quer criar a comissão especial nesta quinta-feira (25) caso a CCJ tenha aprovado a reforma da Previdência.

Depois, se aprovada, a PEC irá ao plenário, onde precisará do apoio de pelo menos 308 deputados, em dois turnos, dos 513 deputados para seguir adiante.

A previsão de aliados de Maia é que a reforma seja votada no plenário da Casa apenas no segundo semestre.

Partidos do centrão cobram da gestão Bolsonaro participação no governo e maior empenho na liberação das emendas para aprovar a medida.

Segundo os parlamentares ouvidos pela Folha, apesar da proposta de Onyx, não foi celebrado um acordo. Alguns deles dizem desconfiar da palavra do Planalto, afirmando que nada garante que o governo irá cumprir a promessa pelos próximos quatro anos.

Uma ala defende a liberação dos recursos e vê com bons olhos a iniciativa de negociação do governo. Segundo eles, é natural que parlamentares busquem contrapartidas para seus estados e cidades em aprovação de temas difíceis.